



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ  
Fundação Municipal de Cultura  
Avenida Américo celestino s/n – Centro – CEP: 64.110.000  
CNPJ – 31.673.105/0001-35



**EDITAL CHAMAMENTO Nº 012/2024**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0195/2024 – PMJF/PI**  
**LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de**  
**Fomento à Cultura (PNAB) - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA**  
**CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAL**

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A LF nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no José de Freitas.

Deste modo, a prefeitura municipal de José de Freitas, torna público o presente edital elaborado com base na LF nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na LF nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**1.** A Prefeitura Municipal de José de Freitas, Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal, regido pela **LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERREAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023** com a finalidade de de realizar Capacitação e Qualificação De Cultura como fomento a geração de renda aos Agentes Culturais do Município de José de Freitas-PI, que visa a realização de ações emergenciais destinadas ao setor cultural .

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste Edital a Contratação de Prestador de Serviços para execução de Capacitação e Qualificação Cultural, pela **LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**.

2.2. A iniciativa de que trata o subitem 1.1 deverá ser apresentada de acordo com os “**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (Conforme Anexo I (PROJETO)), que constitui o plano de trabalho e detalhamento das ações desenvolvidas e anexadas as devidas documentações descritas abaixo:

a) Currículo do proponente, especificando os projetos já realizados anteriormente e quais os impactos sociais, informando o órgão para qual o mesmo desenvolveu as seguintes ações, para possíveis confirmações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ  
Fundação Municipal de Cultura  
Avenida Américo celestino s/n – Centro – CEP: 64.110.000  
CNPJ – 31.673.105/0001-35



b) Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (Pessoa Jurídica);

c) Mini currículo dos integrantes que executarão o projeto;

d) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

e) Todo o conteúdo para o processo de inscrição, como formulários e anexos estarão disponibilizados de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura de José de Freitas-PI, no endereço: na avenida Américo celestino, s/n - Bairro: Centro, complexo Maria do Assunção de Vasconcelos Furtado - CEP: 64110-000, devendo o proponente seguir o padrão de projeto já aplicado no documento e se atentar ao anexo que utilizará de acordo com sua atividade cultural desenvolvida.

2.3. A Inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de execução, pessoas jurídicas.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são provenientes da Secretaria Municipal de Cultura de JOSÉ DE FREITAS/PI, com o aporte financeiro de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

3.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município **LDO 2024**.

EM PROJETO / ATIVIDADE CONSOLIDADO NO ORÇAMENTO	LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)		
Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
XXXX	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE CULTURA	nº LEI 14.399	R\$ 20.000,00

### 4. APOIO FINANCEIRO A CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CULTURAL

Serão pagos em parcela única para apoio financeiro:

4.1 A capacitação serve para a qualificação dos fazedores de cultura, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro;

4.2 Empreendedorismo

4.3 Produção de projetos;

4.4 Participar de projetos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ  
Fundação Municipal de Cultura  
Avenida Américo celestino s/n – Centro – CEP: 64.110.000  
CNPJ – 31.673.105/0001-35



4.5 O apoio financeiro será repassado da seguinte forma:

Descrição do Repasse	Valor do Repasse (R\$)	Valor Total Repasse (R\$)
01-Empresa/Entidade Especializada Para realização de Capacitação, Formação Cultural	20.000,00	20.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>		<b>20.000,00</b>

4.6 A Capacitação e Qualificação Cultural, será investido o apoio financeiro de uma única parcela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Pessoa Jurídica/Entidade que possua qualificação e experiência profissional para preparar em média 30 Fazedores de Cultura do Município de JOSÉ DE FREITAS-PI, através de um curso com carga horária de 6h. Ao final do curso os Fazedores da Cultura deverão estar aptos para divulgarem de forma profissional no seu seguimento cultural, permitindo assim, o aumento de sua renda.

## 5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Chamamento Público pessoa jurídica, que tenham suas atividades comprovadas há no mínimo 03 anos com Atestados de Competência Técnica e Portfólio empresarial da mesma, antes da publicação do presente Chamamento Público, de forma comprovada por meio do preenchimento dos anexos e demais documentações comprobatórias.
- 5.2 Ao se inscrever para recebimento do apoio financeiro, o Proponente responsável seja Instituição Cultural, Coletivos Culturais, Empresas Privadas.
- 5.3 Somente será aceita 01 (uma) inscrição por Empresa ou Instituição.

## 6 DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1 O prazo para a realização das inscrições será das 08:00h às 12h, do dia 29/11/2024 ao dia 05/12/2024, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial na avenida Américo celestino, s/n - Bairro: Centro, complexo Maria do Assunção de Vasconcelos Furtado - CEP: 64110-000no Município de José de Freitas-PI.

6.2 No ato da inscrição deverão ser entregues juntamente os seguintes documentos, no formato XEROX:

6.2.1 “FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO” preenchido corretamente e assinado pelo responsável, devendo cada Proponente se atentar aos anexos, de acordo com sua atividade cultural desenvolvida e descrevendo a iniciativa cultural realizada nos últimos 12 meses, incluindo material complementar, como: um breve relatório, histórico ou portfólio simplificado que comprove a realização dessas atividades.

6.2.2 Em caso de pessoa jurídica: Cópia do Estatuto Social /Contrato Social, Ata de Eleição da Diretoria da Instituição, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com FGTS, número da conta bancária da instituição, cópia dos documentos do responsável: RG, CPF e comprovante de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ  
Fundação Municipal de Cultura  
Avenida Américo celestino s/n – Centro – CEP: 64.110.000  
CNPJ – 31.673.105/0001-35

residência.

6.3 Será desclassificada a Pessoa Jurídica que enviar arquivos corrompidos, razurados que inviabilizem a sua análise.

6.4 Não serão aceitas inscrições encaminhadas por qualquer outro padrão de projeto que não seja o de forma presencial na na avenida Américo celestino, s/n - Bairro: Centro, complexo Maria do Assunção de Vasconcelos Furtado - CEP: 64110-000, em José de Freitas-PI

6.5 Os projetos deverão ser entregues de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com o prazo para inscrições descritos no item

6.6 As informações e os anexos que integram a inscrição não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de finalizada a inscrição.

## 7 ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

7.1 Compete à Secretaria Municipal de Cultura proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de Comissão Técnica.

7.2 Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste Edital.

7.3 A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia **10/12/2024** em Diário Oficial dos Municípios ou Portal Próprio do Município e no Mural da Prefeitura.

7.4 A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente no Diário Oficial dos Municípios ou Portal Próprio do Município e no Mural da Prefeitura.

7.5 Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 01 (um) dia útil, pelo Formulário de Recurso (Anexo) a ser solicitado de forma presencial Rua João Costa 379, no município de José de Freitas-PI.

7.6 Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura e o Comitê Gestor da LEI ALDIR BLANC de José de Freitas-PI, no dia **06/12/2024**, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios ou Portal Próprio do Município e no Mural da Prefeitura dos Municípios do Estado Piauí. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais, mural, e diário do Prefeitura Municipal.

7.7 Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 6.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de José de Freitas-PI,.

7.8 Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

## 8 ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Comissão Técnica de Avaliação da **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 5. deste Edital de Chamamento Público.

8.2 A Comissão Técnica **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a Avaliação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ**  
**Fundação Municipal de Cultura**  
**Avenida Américo celestino s/n – Centro – CEP: 64.110.000**  
**CNPJ – 31.673.105/0001-35**



será presidida pelo Secretário Municipal Cultura e Turismo do Município de José de Freitas-PI,

8.3 A Comissão Técnica **Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** fará a Avaliação, avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.

8.4 O RESULTADO FINAL será publicado no Diário Oficial dos Municípios ou Portal Próprio do Município e no Mural da Prefeitura do Estado de Piauí no dia **17/12/2024**.

## **9- DA CAPACITAÇÃO**

a) Seleção de propostas de capacitação cultural, conforme **LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**.

b) A proposta de capacitação deverá excepcionalmente ser executada em até 30 dias após os repasse financeiro ao Prestador de Serviços.

e) Propostas de capacitação poderão ser enviadas por pessoas jurídicas com residência ou não em outros municípios, desde que a proposta seja executada no município de JOSÉ DE FREITAS/PI, de acordo com as regras do presente edital, sendo avaliado o currículo do proponente, currículo dos responsáveis pela capacitação e a proposta de capacitação.

## **10 -DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO**

8.5 Em relação a Prestação de Contas da execução da Formação e Qualificação Cultural, o Prestador de Serviços deverá prestar contas da utilização do recurso junto a Secretaria Municipal de Cultura, por meio do "RELATÓRIO PARCIAL" (ANEXO), a ser entregue de forma presencial conforme descrito no, até o dia 31/12/2024, devendo a pasta cultural, após aprovação da prestação de contas, encaminhar toda a documentação à Contabilidade Geral do Município de José de Freitas-PI, para que o mesmo seja anexado ao respectivo processo administrativo.

8.5.1 Junto à prestação de contas, o Prestador de Serviços deverá anexar: notas fiscais, relatório escrito e/ou fotográfico da execução do presente serviço que se fizeram necessárias para o funcionamento e manutenção das atividades desenvolvidas e qualquer tipo de comprovante de

<b>ETAPAS/AÇÕES</b>	<b>DATAS</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>28/11/2024</b>
<b>Prazo de Inscrições</b>	<b>29/11/2024 a 05/12/2024</b>
<b>Análise das Inscrições</b>	<b>06/12/2024</b>
<b>Divulgação do resultado das inscrições</b>	<b>10/12/2024</b>
<b>Prazo para recurso</b>	<b>11/12/2024</b>
<b>Divulgação do resultado do recurso</b>	<b>13/12/2024</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>17/12/2024</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ**  
**Fundação Municipal de Cultura**  
**Avenida Américo celestino s/n – Centro – CEP: 64.110.000**  
**CNPJ – 31.673.105/0001-35**

utilização do uso do recurso.

8.5.2

## **9 DOS PRAZOS**

9.1 Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

## **10. ANEXO PARA INSCRIÇÃO :**

ANEXO I: Formulário de Inscrição

Fundação Municipal de Cultura, em 27 de novembro de 2024

**JARDELINA MARIA OLIVEIRA PIRES DE MELO**  
Presidente Fund. Municipal de Cultura – PMJF/PI

Ciente: **ROGER COQUEIRO LINHARES**  
Prefeito Municipal – PMJF/PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ  
Fundação Municipal de Cultura  
Avenida Américo celestino s/n – Centro – CEP: 64.110.000  
CNPJ – 31.673.105/0001-35



## FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXO I

<b>PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>CNPJ</b>			
<b>Endereço</b>			
<b>Bairro</b>			
<b>CEP nº</b>			
<b>Cidade</b>			
<b>E-mail</b>			
<b>Telefone</b>	<b>Celular</b>	<b>Whatsapp</b>	